



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

020

INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2024

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Devolução de parte do IPVA a motoristas prestadores do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Por questão de justiça e reconhecimento, estou propondo ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei destinado a instituir a devolução da quota-parte destinada ao Município, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, incidente sobre os veículos utilizados por motoristas prestadores do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, prestado mediante compartilhamento de veículo solicitado a partir de rede digital estruturada por Provedor de Rede de Transporte, licenciados no Município de Nanuque.

A proposta é que o valor, a título de crédito, será devolvido exclusivamente em favor do proprietário ou arrendatário mercantil. O benefício será concedido apenas 1 (uma) vez por exercício e aplicado apenas a 1 (um) veículo por proprietário ou arrendatário mercantil, devidamente cadastrado.

Para fazer jus ao benefício, o proprietário ou arrendatário mercantil do veículo deverá comprovar o exercício da atividade de motorista por aplicativos há pelo menos 12 meses.

O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros constitui hoje uma importante atividade econômica e é fonte de renda para muitos motoristas, mulheres e homens. Esta Indicação aponta um incentivo a esta importante categoria, que vem contribuindo para a mobilidade urbana do nosso Município.

Vale lembrar que os taxistas já são beneficiados com a isenção do IPVA.

Gabinete do Vereador, em 26 de fevereiro de 2024.

**Lot Ignácio de Souza Junior** (*Solidariedade*)  
Vereador-autor